ASSEMBLEIA GERAL BANCO PRIMUS, S.A.

17 DE DEZEMBRO DE 2015

PROPOSTA RELATIVA À ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Considerando o ponto Cinco da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral de dia 17 de dezembro de 2015, vem o Conselho de Administração do Banco Primus, S.A., propor a seguinte alteração aos Estatutos da Sociedade:

Artigo 9.º Remunerações e regime de previdência

1. *A remuneração dos membros dos órgãos sociais, os respetivos regimes de segurança social e outras prestações suplementares serão fixados, nos termos da lei, por uma Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência, composta por três membros eleitos pela Assembleia Geral por períodos máximos de 4 (quatro) anos, com possibilidade de reeleição.*
2. *(...)*
3. *Os Administradores têm direito à pensão de reforma nos termos da lei, podendo estas condições ser complementadas por decisão da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência prevista no n.º 1, sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos Administradores em virtude do exercício da sua atividade profissional anterior.*

Artigo 12.º Competência da Assembleia Geral

Além das demais atribuições previstas pela lei e pelos presentes estatutos, a Assembleia Geral tem nomeadamente as seguintes competências exclusivas:

(...)

i) Eleição dos membros da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência e do respetivo Presidente;

j) Proceder à aprovação ou a alterações ao Regulamento da Comissão de Nomeações, Remunerações e Previdência.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO PRIMUS, S.A.

Hugo Carvalho da Silva
Vogal do Conselho de Administração

Gilles Scotto di Suoccio
Vogal do Conselho de Administração